



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 649, DE 28 DE Junho DE 2005

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de vias públicas que especifica, para implantação de postes pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 13.159/05 e do disposto, no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de vias públicas para implantação de postes em diversas ruas do Jardim Santa Tereza, neste Município.

Parágrafo único A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 4 e 5 do Processo Administrativo nº 13.159/05.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização das vias públicas para a finalidade descrita no artigo 1º, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por unidade	Quantidade de postes	Valor a recolher
Poste	R\$ 13,30	4,1825	02	R\$ 111,26

Peixoto



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Junho de 2005,
360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação
do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de Junho de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA